

Aprovado por Deliberação

em 20 / 9 / 1974

PROCESSO CEE N° 1761/73  
INTERESSADO : Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis  
ASSUNTO : Autorização para oferecer Cursos de Especialização em 1974

CÂMARA DE ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : Cons° LUIZ FERREIRA MARTINS

Aprova-se a solicitação.

HISTÓRICO: Solicita o Sr. Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis autorização para oferecimento de Cursos de Especialização nas áreas de Sociologia - História, do Brasil - Filosofia (Ciências Humanas) e Literatura Portuguesa - Literatura Brasileira - Teoria da Literatura - Língua e Literatura Latina (Letras), no corrente ano. Foram tais cursos já aprovados por Parecer CEE 496/74 para funcionamento em 1973.

FUNDAMENTAÇÃO : Já mereceram os cursos ora solicitados aprovação deste Conselho, após análise profunda das respectivas matérias, para oferecimento as 1973. Dado o interesse que despertaram, não só pela profundidade dos temas abordados mas ainda pela qualidade do corpo docente responsável pela ministração das disciplinas, é solicitada novamente autorização para que tais cursos possam ser oferecidos no corrente ano. Tal pedido certamente não pode ser negado por este Conselho, já que ficou comprovado terem os referidos cursos atingido seus reais objetivos e estarem perfeitamente enquadrados na legislação vigente.

CONCLUSÃO: Favorável à aprovação dos Cursos de Especialização nas áreas de Sociologia - História do Brasil - Filosofia (Ciências Humanas) a Literatura Portuguesa - Literatura Brasileira - Teoria da Literatura - Língua e Literatura Latina (Letras), a serem oferecidos pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis no corrente ano.

São Paulo, 21 de agosto de 1974

a) Cons. Luiz Ferreira Martins - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior, Wladimir Pereira e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1974

a) Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por maioria, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

O Sr. Cons. Paulo Nathanael Pereira de Souza absteve-se de votar.

Sala "Carlos Pasquale", aos 20 de setembro de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito Vaz Guimarães

Presidente